



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24ª REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 126/2020

PROAD Nº 18617/2020

INTERESSADO: Exmo. Juiz Denilson Lima de Souza.

ASSUNTO: GECJ por acúmulo de Juízos.

AUTORIDADE REQUERIDA: Eg. Tribunal Pleno

O Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, na 8ª Sessão Administrativa Ordinária (TELEPRESENCIAL), realizada em 05 de novembro de 2020, sob a Presidência do Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior (Vice-Presidente), com a presença dos Desembargadores André Luís Moraes de Oliveira, João de Deus Gomes de Souza, Marcio Vasques Thibau de Almeida, Francisco das C. Lima Filho e Nery Sá e Silva de Azambuja, bem como com a presença do representante do Ministério Público do Trabalho da 24ª Região, Procurador Hiran Sebastião Meneghelli Filho, ausente, por motivo justificado, o Desembargador Nicanor de Araújo Lima (Presidente),

DECIDIU, por unanimidade, **DEFERIR** o pedido de GECJ, por acúmulo de Juízos, formulado pelo Exmo. Juiz Denilson Lima de Souza, nos termos do voto do Desembargador Amaury Rodrigues Pinto Junior.

Os autos deverão ser encaminhados à Secretaria Geral da Presidência para apuração do passivo e posterior informação ao CSJT.

Definido o débito dos exercícios anteriores, certifique-se a existência ou não de disponibilidade (total ou parcial) orçamentária para quitação, a fim de instruir a informação de demandas e solicitação de autorização ao CSJT, conforme OFÍCIO CIRCULAR CSJT.GP.SG.SEOFI Nº 35/2020.

AMAURY RODRIGUES PINTO JUNIOR
Desembargador Vice-Presidente
no exercício da Presidência



PODER
JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO
TRABALHO
TRIBUNAL
REGIONAL DO
TRABALHO DA
24^a REGIÃO
SECRETARIA DO
TRIBUNAL
PLENO
